LEI Nº. 1.298/02

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

0601 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00052.012 – Administração e Coordenação do ensino fundamental

44.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 23.000,00

Art. 2º. – Para atender a suplementação do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir a seguinte dotação do orçamento vigente:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

0601 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00052.015 – Manutenção do Transporte Escolar

44.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 16 de setembro de 2.002.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 16 de setembro de 2.002.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.